

RESOLUÇÃO Nº. 58/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Estilismo e Moda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina História da Arte Brasileira fortalecerá os conhecimentos já desenvolvidos nas disciplinas História da Arte (I e II); 2) que a inclusão dessa disciplina no currículo do Curso vai contribuir para a sólida formação dos profissionais da área;

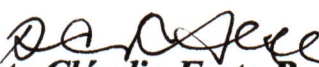
considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9126/99-11, proposta de criação da disciplina História da Arte Brasileira, com 02 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Estilismo e Moda, sob a responsabilidade do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor